ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, abrangendo o acompanhamento e análise das contas públicas, elaboração de relatórios financeiros, suporte técnico na gestão orçamentária e financeira, orientação sobre o cumprimento de obrigações legais e atendimento às demandas específicas do setor financeiro.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria financeira é essencial para garantir a legalidade, eficiência e segurança da administração orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

A gestão pública demanda suporte técnico-contábil para assegurar que as normas legais sejam aplicadas corretamente e evitar riscos relacionados a erros contábeis, falhas na execução orçamentária e inconsistências nos relatórios financeiros.

A Câmara Municipal necessita de apoio técnico para monitoramento e cumprimento de exigências do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, auxiliando na elaboração de pareceres, defesas e estratégias financeiras.

A ausência de uma assessoria especializada pode gerar passivos administrativos e financeiros, comprometendo a regularidade fiscal da entidade. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de suporte contábil e financeiro permanente, especializado e alinhado às normas vigentes.

A empresa contratada apresentou os seguintes documentos:

- Proposta com especificação dos serviços e preço;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Documentação exigida para qualificação no serviço.

A proposta contempla prestação de serviços contábeis e financeiros de forma constante durante 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme dotacão orçamentária especificada no Documento de Formalização da Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade é justificável quando:

- Os serviços são de natureza singular;
- O contratado possui notória especialização na área;
- É inviável a competição.

A empresa contratada preenche esses requisitos, conforme comprovado pela sua experiência e qualificação técnica.

5. DOS PREÇOS

O valor contratado é de R$ 3.000,00 mensais, totalizando R$ 36.000,00 ao ano. A justificativa de preço seguiu os critérios do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com o mercado.

6. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da empresa foi baseada nos seguintes diferenciais:

- Experiência comprovada em assessoria financeira;
- Equipe qualificada para atuação junto à gestão pública;
- Transparência e conformidade legal nas execuções.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços contratados envolvem:

- Assessoria na gestão orçamentária;
- Elaboração de relatórios financeiros;
- Suporte em auditorias e fiscalizações;
- Atendimento às exigências do TCE-PI.

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é reforçar a eficiência e a legalidade na gestão financeira da Câmara Municipal, prevenindo passivos e garantindo a conformidade com as normas orçamentárias.

9. ANÁLISE DE RISCOS

N°	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Ações de mitigação
1	Falhas na execução do serviço	Baixa	Alto	Definir critérios de aceitação e fiscalização rigorosa

10. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Havendo previsão orçamentária e conformidade com a legislação, a contratação é considerada viável e vantajosa para a administração pública.

Edy dos Santos Fonteneles
Presidente da Câmara Municipal